



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 05 de maio de, 2014.

**Ofício Gab. Nº 399/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 325, de autoria do Nobre Vereador Bento Carlos de Oliveira - Bentinho**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade em trecho da Rua Santo Antonio, na Vila Prudenciana, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que será necessário um prazo maior para verificação de adequação aos preceitos da Resolução 39/98 do CONTRAN, que disciplina instalação de ondulações transversais, haja vista, que a princípio o CTB proíbe a instalação de ondulações transversais como obstáculos moderadores de velocidade, art. 94, parágrafo único do CTB.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Bento Carlos de Oliveira - Bentinho**  
**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**